

LEI Nº 1.277, DE 22 DE ABRIL DE 2016.



**DENOMINA RUAS DO BAIRRO
FLORESTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Santana de Pirapama, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do bairro Floresta, localizado no Município de Santana de Pirapama deixarão deter as denominações por letras e passarão a ter as seguintes denominações:

I - A Rua "A" passará a denominar-se Rua das Orquídeas;

II - A Rua "B" passará a denominar-se Rua das Hortênsias;

III - A Rua "C" passará a denominar-se Rua Azaleia;

IV - A Rua "D" passará a denominar-se Rua Hibisco;

V - A Rua "E" passará a denominar-se Rua Crisântemo;

VI - A Rua "F" passará a denominar-se Rua das Rosas;

VII - A Rua "G" passará a denominar-se Rua Gérbera;

Parágrafo único. As denominações das Ruas do Bairro Floresta obedecerão ao mapa, que constitui o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º A presente Lei denomina as Ruas e Avenidas específicas do Bairro Floresta permanecendo inalterada a Lei que regulamenta a nomenclatura das demais Ruas e Avenidas do Município de Santana de Pirapama.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, Em 22 de abril de 2016.

Kenia Marques dos Santos
Prefeita Municipal

Download do documento